Resolução nº : 7079/99
Protocolo nº : 432782/98
Origem : COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA
Interessado : COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ LTDA e SEMA, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 902.961,83 (novecentos e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e tres centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA